



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N ° DE 2023

Requer convocação do Senhor PAULO LEANDRO GALDO RODRIGUES, vulgo SARGENTO PAULO, para prestar depoimento nesta CPMI na condição de testemunha.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADO o SR. PAULO LEANDRO GALDO RODRIGUES, vulgo SARGENTO PAULO, para oitiva desta CPMI na condição de testemunha.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, batizada como CPMI DO 8 DE JANEIRO, foi criada pelo Requerimento nº 1/2023, apresentada ao Congresso Nacional em 26 de abril de 2023, com a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões que culminaram no trágico 8 de Janeiro, oportunidade em que grupos antidemocráticos tentaram subverter o Estado Democrático de Direito ao invadir e depredar as sedes dos Três Poderes da República. Nesse sentido, é imperioso investigar eventuais envolvimento de atores políticos e públicos que, de qualquer modo, tenha incitado, auxiliado, patrocinado ou se omitido diante da barbárie deflagrada nesse lamentável dia para o Brasil.



É cediço que as comissões parlamentares mistas de inquérito não são dotadas de quaisquer competências sancionatórias, ou seja, não têm o poder de punir quem quer que seja mas desempenham um relevantíssimo papel institucional na elucidação de fatos de interesse da coletividade, sobretudo daqueles que, em condições normais, não viriam ao conhecimento da sociedade ou das autoridades competentes para avaliá-los, segundo as óticas política e jurídica, respectivamente.

Bem por isso a Constituição investiu as CPIs de “poderes de investigação próprios das autoridades judiciais”, facultando-lhes “a realização de diligências que julgar necessárias”, porquanto atuam em nome do povo soberano do qual são representantes, não sendo possível, por isso mesmo, opor a elas quaisquer limitações no exercício desse importante múnus público, salvo, como é evidente, se vulnerarem direitos e garantias fundamentais dos investigados, o que não parece ser o caso, na espécie.

A CPMI iniciou suas investigações a partir do plano de trabalho da relatora que propõe a ordem cronológica dos fatos para otimizar os trabalhos da comissão, dado o prazo de conclusão da investigação. Nesse sentido, recentemente foram ouvidos os policiais que atuaram e atuam no inquérito referente ao atentado à bomba no aeroporto de Brasília, em 24 de dezembro de 2022.

Muitas dúvidas se mantiveram sobretudo por conta do silêncio do depoente George Washington, condenado em primeira instância pela Justiça por ter sido um dos autores do atentado.

Em exposição a esta comissão, o delegado responsável pelas investigações na Polícia Civil do Distrito Federal veiculou imagens que captaram o automóvel que circulou durante toda a madrugada do dia 24/12/2022, e que deixou o pacote com conteúdo explosivo no caminhão tanque onde, horas mais tarde, o artefato foi encontrado. O automóvel em questão se trata de uma Hyundai Creta identificado como de propriedade de Andressa Aguiar da Silva Macedo, esposa de um dos investigados e atualmente foragido Wellington Macedo de Souza.

Sargento Paulo, militar da ativa da Marinha e suplente de deputado distrital pelo Republicanos, foi abordado pela Polícia Rodoviária Federal, em 12 de janeiro de 2023 (quatro dias após os atos golpistas na Praça dos Três Poderes), no Estado do Paraná, conduzindo o veículo mencionado.

As razões pelas quais tal veículo era conduzido pelo sargento, as ligações do militar com Wellington, Andressa, George Washington e Alan Diego são informações fundamentais para aprofundamento das investigações desta CPMI acerca do triste episódio terrorista vivido às vésperas do Natal do ano de 2022.



Sala das Comissões, 26 de junho de 2023

Deputado Pastor Henrique Vieira

PSOL-RJ

CD/23966.25770-00





Requerimento do Congresso Nacional **(Do Sr. Pastor Henrique Vieira)**

Requer convocação do Senhor
PAULO LEANDRO GALDO RODRIGUES,
vulgo SARGENTO PAULO, para prestar
depoimento nesta CPMI na condição de
testemunha.

Assinaram eletronicamente o documento CD239662577000, nesta ordem:

- 1 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE

